



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 01/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E A EMPRESA REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, e a empresa **REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 32.864.795/0001-72, com endereço na Av. Coelho e Campos, nº: 1.254, município de Aracaju, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Ricardo Silva dos Santos, Sócio Administrador, brasileiro, maior, casado, C.I. nº 1.213.728, SSP/SE, CNPF nº. 763.666.265.-53, residente e domiciliado em Aracaju - SE, conforme consta no contrato social, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017**, concernente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2016**, homologado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aracaju em 17 de janeiro de 2017, e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017**, que será regido em estrita observância à legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida neste Edital e seus anexos. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o presente termo aditivo, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem como finalidade aditar a **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**, do **Contrato nº 01/2017**, para acrescer os valores inicialmente estabelecidos, conforme estabelece a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

2.1. Nos termos do artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, o valor estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato original, perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, 01-gasolina comum, com valor unitário de R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) por Litro e para o item 02-diesel S10, com valor unitário de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) por Litro, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS
1.0	Gasolina Comum	Litro	R\$ 3,96
2.0	Diesel S10	Litro	R\$ 3,37

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 23 de outubro de 2017.

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente
LOCATÁRIO

POSTOS PRESIDENTE LTDA
Ricardo Silva dos Santos
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Idromeneide S. da Conceição

CPF: 784.778.305-72

NOME: Aurelio Calipe de Santos

CPF: 050.671.115-26